

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 1828/84

INTERESSADA : Escola de 1º e 2º Graus Municipal de Guará

ASSUNTO : Alteração Regimental

RELATOR : Cons Francisco Aparecido Cordão

PARECER CEE N 679/87 - APROVADO EM 18/03/87 - CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO:

A Diretora da Escola de 1º e 2º Graus Municipal de Guará solicita deste Colegiado alteração do Regimento Escolar da citada escola para o sua adequação à Deliberação CEE 15/85, como segue: modificação da redação nos § 1º e § 2º do artigo 118 e o acréscimo do Parágrafo único ao artigo 121.

2. APRECIÇÃO:

O atual Regimento Escolar da Escola de 1º e 2º Graus Municipal de Guará foi aprovado pelo Parecer CEE n 89/85.

A alteração ora proposta está de acordo com o que dispõe a Deliberação CEE 15/85.

3. CONCLUSÃO:

Aprovam-se as alterações no Regimento da Escola de 1º e 2º Graus Municipal de Guará, sediada na Rua José Bonifácio, n 20, em Guará, com modificações nos § 1º e § 2º do artigo 118 e o acréscimo do Parágrafo Único ao artigo 121.

Envie-se cópias das alterações regimentais, devidamente rubricadas, bem como deste Parecer, à proponente.

CEGS, aos 16 de fevereiro de 1987

a) Cons Francisco Aparecido Cordão

Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de março de 1987

a) Cons MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

Presidente